ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.373/79 de 09 de Outubro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal, ao Sr. DOMINGOS CIRQUEIRA DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui, e eu Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a '' conceder em Aforamento um terreno pertencente ao Patrimonio Municipal, ao Sr. DOMINGOS CIRQUEIRA DE SOUZA, localizado ' no Bairro Novo Horizonte, na Rua Martinho Mota da Silveira, Quadra 12 Lote nº 11, limitando-se ao Sul com o lote nº 13 ao Norte com o Lote nº 09; Frente com a Nascente para a Rua Martinho Mota da Silveira; Fundos para o Poente com quem de direito, medindo 10;00m de Frente por 30;00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS SETENTA E NOVE (1.979).

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.